

# **LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2018**

---

**REVOGA O §3º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2005, QUE DISPÕE SOB A ADEQUAÇÃO DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica revogado o §3º do art. 9º da Lei Complementar municipal nº 010, de 20 de junho de 2005.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, 10 de setembro de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA**

*Prefeito*